Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Câm. Nº 122/2005

Erechim, 03 de Novembro de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 03/11/05
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 07/11/2005
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador SILVERIO FORTUNATO
Presidente da Câmara de Vereadores
Erechim/RS.

Senhor Presidente

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Executivo nº 099/2005, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A *REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº. 2.665, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE ESTABELECE ÁREA ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº. 099/2005.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.665, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE ESTABELECE ÁREA ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 2.665, de 26 de Dezembro de 1994, que Estabelece Área Especial de Estacionamento em Frente as Farmácias e dá Outras Providências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03 de Novembro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva a revogação da Lei Municipal nº. 2.665, de 26 de Dezembro de 1994, que estabelece área especial de estacionamento em frente às farmácias, pelos motivos que passa a expor:

- O Poder Executivo está concluindo o projeto do Estacionamento Rotativo Pago, que objetiva, precipuamente, adequar a oferta de vagas à demanda de estacionamento, de forma a democratizar sua utilização por parte da população. O Estacionamento Rotativo é uma medida necessárira que irá atender as necessidades e anseios da população e de todos os estabelecimentos comerciais, não apenas das farmácias.

- A implantação do estacionamento rotativo pago possibilitará a rotatividade dos veículos, não sendo mais necessário a reserva de vagas. Com isso, fica descaracterizada a necessidade de estacionamento especial em frente às farmácias. Além do exposto, se mantido o estacionamento especial previsto na Lei 2.665/94, considerando a disseminação do número de farmácias na região central do Município, a eficácia do Estacionamento Rotativo já ficará comprometida.

Por estes motivos, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva da matéria exposta no projeto.

Erechim, RS, 03 de Novembro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal